

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202104/0654

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Especialista de Informática

Categoria: Especialista Informática Grau 1 Nível 2

Remuneração: 1.652,68€, após a aprovação em estágio. Durante o estágio 1.377,24€.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O Especialista de Informática desempenhará funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações, competindo-lhe a execução das atividades que são da responsabilidade do Núcleo.

N.º 80 26 de abril de 2021 Pág. 70

Diário da República, 2.ª série PARTE E

5.2 — Objetivo global da função:

a) Conceber, desenvolver e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de

informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização;

b) Exercer todas as funções com responsabilidade e autonomia técnica.

5.3 — Principais atividades e tarefas a desempenhar:

a) Suporte técnico aos utilizadores;

b) Manutenção de parques informáticos heterogéneos;

c) Planeamento, execução e manutenção de projetos de desenvolvimento de software alinhados

com as necessidades informacionais e funcionais da organização (web, mobile ou desktop);

d) Gestão de tecnologias de bases de dados relacionais;

e) Planeamento e desenvolvimento de projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando,

designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes de comunicações

e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção;

f) Gerir os sistemas e tecnologias de informação da Faculdade, nomeadamente os sistemas

de gestão de utilizadores, académico, correio eletrónico, impressões, controlo de acessos e videovigilância,

assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da Faculdade;

g) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e

especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;

h) Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados,

de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes

de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva

operação;

i) Colaborar na parametrização de sistemas académicos, preferencialmente os sistemas

FenixEdu e Moodle.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva	
	Nomeação transitória, por tempo determinável	
Relação Jurídica:	Nomeação transitória, por tempo determinado	
	CTFP por tempo indeterminado	
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Despacho autorizador da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, de 12 de março de 2021	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Ser titular de licenciatura no domínio da Informática	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Ciências de Computadores e Informática	Informática

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	1	Avenida Professor Gama Pinto		1649003 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/especialista-de-informatica/>

Contacto: Área de Recursos Humanos e Gestão Documental

Data Publicitação: 2021-04-26

Data Limite: 2021-05-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República nº80, 2.ª série, de 26 de abril de 2021 e Jornal Correio da Manhã

Texto Publicado em Jornal Oficial: UNIVERSIDADE DE LISBOA Faculdade de Farmácia Aviso n.º 7686/2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Sumário: Concurso externo de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática (grau 1, nível 2) para o Núcleo de Informática e Telecomunicações. Concurso externo de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, da carreira não revista de Pessoal de Informática, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para o Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com a Portaria n.º 125 - A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12 - A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho autorizador da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, de 12 de março de 2021, se encontra aberto procedimento concursal externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, (precedido de aprovação em estágio com classificação não inferior a Bom — 14 valores) para preenchimento de um posto de trabalho da carreira não revista de Pessoal de Informática, como estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. 1 — Tipo de concurso: o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal externo de ingresso por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 33.º e seguintes da Portaria n.º 125 - A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12 - A/2021, de 11 de janeiro, e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, pedido n.º 97700, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas. 2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 3 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Portaria n.º 125 - A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12 - A/2021, de 11 de janeiro. 4 — Local de Trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Farmácia, sita na Av. Prof. Gama Pinto, 1649 -003, Lisboa. 5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira especial de Especialista de Informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril. 5.1 — O Especialista de Informática desempenhará funções no Núcleo de Informática e Telecomunicações, competindo-lhe a execução das atividades que são da responsabilidade do Núcleo. 5.2 — Objetivo global da função: a) Conceber, desenvolver e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; b) Exercer todas as funções com responsabilidade e autonomia técnica. 5.3 — Principais atividades e tarefas a desempenhar: a) Suporte técnico aos utilizadores; b) Manutenção de parques informáticos heterogêneos; c) Planeamento, execução e manutenção de projetos de desenvolvimento de software alinhados com as necessidades informacionais e funcionais da organização (web, mobile ou desktop); d) Gestão de tecnologias de bases de dados relacionais; e) Planeamento e desenvolvimento de projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; f) Gerir os sistemas e tecnologias de informação da Faculdade, nomeadamente os sistemas de gestão de utilizadores, académico, correio eletrónico, impressões, controlo de acessos e videovigilância, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da Faculdade; g) Definir e

desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; h) Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; i) Colaborar na parametrização de sistemas académicos, preferencialmente os sistemas FenixEdu e Moodle. 6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e na alínea a), n.º 2 do artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e será efetuado como Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, Índice 480, entre o nível remuneratório 23.º e 24.º da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro, num montante pecuniário de 1.652,68€ (mil seiscentos e cinquenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), após a aprovação em estágio. Durante o estágio será posicionado entre o nível remuneratório 18.º e 19.º, Índice 400, a que corresponde o montante pecuniário de 1.377,24€ (mil trezentos e setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), de acordo com a verba disponível cabimentada. 7 — Requisitos de admissão: 7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 — Ser titular de licenciatura no domínio da Informática. 7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro. 7.4 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por despacho do Reitor, de 17 de fevereiro de 2021, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público. 7.5 — Competências da função: a) Conhecimentos especializados e experiência: deve possuir um conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional essenciais ao adequado desempenho das funções; b) Responsabilidade e Compromisso com o serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo -a de forma disponível e diligente. Deve cumprir as regras da Área e respeitar os horários de trabalho fixados; c) Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; d) Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia- -a -dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar -se em solucioná -los; e) Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir adequadamente com alunos, docentes, investigadores e demais trabalhadores, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. 8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso no Diário da República. 9 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário que se encontra disponível no endereço: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/especialista-de-informatica/> até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas. 9.2 — O formulário eletrónico de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos submetidos em formato não editável (pdf): a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional; 9.3 — No caso dos trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público, a candidatura também se deve fazer acompanhar de: a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data do concurso, da qual conste, de forma inequívoca: i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que o trabalhador detém; ii) Categoria e posição remuneratória detida; iii) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; iv) Indicação das

avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 9.4 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 9.2 determinam exclusão da candidatura ao procedimento. 9.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. 9.6 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 9.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação profissional determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular. 10 — Métodos de Seleção: 10.1 — Nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes: 1.ª Fase — Provas de Conhecimentos gerais e específicos (PC), com caráter eliminatório; 2.ª Fase — Avaliação Curricular (AC), com caráter eliminatório; 3.ª Fase — Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 10.2 — Os métodos de seleção serão classificados de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. 11 — Provas de Conhecimentos gerais e específicos (PC) — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de três horas e não será permitida a consulta de legislação ou bibliografia. A Prova de Conhecimentos terá a ponderação de 45 %. 11.1 — A Prova de Conhecimentos gerais e específicos realizar -se -á em data e hora a divulgar oportunamente, sendo os candidatos convocados nos termos da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro. 12 — Avaliação Curricular (AC) — A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes fatores: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração. 12.1 — A Avaliação Curricular terá a ponderação de 30 %. 13 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A Entrevista Profissional de Seleção visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre os aspetos comportamentais de comunicação e relacionamento relevantes para o desempenho de funções inerentes ao posto de trabalho, sendo ponderados os seguintes fatores: a) Motivação; b) Qualidade da experiência profissional; c) Sentido crítico; d) Capacidade de argumentação e afirmação; e) Valorização e atualização profissional. 13.1 — A Entrevista Profissional de Seleção terá a ponderação de 25 %. 13.2 — A Entrevista Profissional de Seleção realizar -se -á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da convocatória prevista nos termos da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro. 14 — Classificação Final (CF) — A Classificação Final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula: $CF = PC \times 45 \% + AC \times 30 \% + EPS \times 25 \%$ 14.1 — A Classificação Final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se não aprovados os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 14.2 — Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis. 15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 16 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro. 17 — Justificação do faseamento dos métodos de seleção: devido à possibilidade de haver um grande número de candidatos ao procedimento concursal e tendo em conta os custos financeiros, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro. 17.1 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25.º da mesma Portaria. 18 — Composição e identificação do júri: Presidente: Doutora Maria Luísa Teixeira de Azevedo Rodrigues Corvo, Investigadora Auxiliar e Subdiretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. 1.º Vogal efetivo: Licenciado Cláudio Jorge Lacerda Correia, Coordenador da Área dos Serviços Técnicos e de Manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade

de Lisboa. 2.º Vogal efetivo: Mestre Rui Miguel Ribeiro Aires, Coordenador do Núcleo de Informática e Telecomunicações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. 1.º Vogal suplente: Licenciado Alfredo Ferreira Moita, Diretor Executivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. 2.º Vogal suplente: Licenciada Ana Patrícia da Silva Batista, Técnica Superior da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida. 19 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 22 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos independentemente dos mesmos possuírem ou não vínculo de emprego público. 22.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, bem como dos resultados dos métodos de seleção, é afixada na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. 22.2 — A publicitação do presente procedimento é realizada nos termos do artigo 28.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

ANEXO Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos Direitos e deveres da Função Pública e deontologia profissional Atribuições e competências próprias da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa Temas e conhecimentos específicos da atividade para que é aberto o concurso: Gestão da informação e conhecimento das organizações; Sistemas de gestão de base de dados; www.dre.pt Gestão de projetos de informática; Telecomunicações e redes de comunicação de dados; Sistemas operativos e linguagens; Desenvolvimento de aplicações WEB com recurso a linguagens de programação orientadas a objetos; Administração de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados; Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados; Qualidades na produção de software e qualidade de dados. Legislação recomendada: Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática — Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública — Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, versão atualizada; Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (versão atualizada); Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro (versão atualizada). Regime jurídico das instituições de ensino superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 14/2019 de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 17 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2020); Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 6226/2019, de 26 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, de 5 de julho de 2019); Código de Conduta e de Boas Práticas (Despacho n.º 6441/2015, de 9 de junho, retificado pela declaração n.º 650/2015, de 31 de julho (<https://www.ulisboa.pt/documento/codigo-de-conduta-e-de-boas-praticas-da-universidade-de-lisboa>)); Sistema Fénix (<http://fenixedu.org>). Bibliografia recomendada: Principles of Computer Systems and Network Management. Dinesh Chandra Verma. 2009. Springer. ISBN: 978 -0 -387 -89008 -1; Learning the bash Shell: Unix Shell Programming. C. Newham. 2005. O'Reilly Media. ISBN 978 -0 -596 -55500 -9; Microsoft Windows PowerShell Programming for the Absolute Beginner, Third Edition. Jerry Lee Ford Jr. 2014. Cengage Learning PTR. ISBN 130 -526 -035 -X; Administração de Redes Informáticas. Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi. FCA. ISBN: 978 -972 -722 -695 -5; Gestão de Sistemas e Redes em Linux. Jorge Granjal. FCA. ISBN: 978 -972 -722 -784 -6; Deploying Windows 10: Automating deployment by using System Center Configuration Manager. Andre Della Monica, Russ Rimmerman, Alessandro Cesarini, and Victor Silveira. ISBN: 978 -150 -930 -186 -7; Windows 10 Step by Step. Joan Lambert, Steve Lambert. ISBN: 978 -0 -7356 -9795 -9; Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações: Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira. 12/03/2021. — A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Maria Beatriz da Silva Lima.
